

GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO PIZZATO

Ofício nº /2008

Brasília, de de 2008.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator designado por V. Exa para a análise do Projeto de Lei nº 28 e dos seus apensos, os Projetos 1.479, 1.662, 2.019 e 217, todos de 1999, tenho que, preliminarmente, levar à consideração de V. Exa o que se segue:

Ao estudar os autos para a elaboração de parecer, deparei-me com um problema que atenta contra a regular tramitação da matéria, podendo, em última análise, acarretar em sua nulidade, sobretudo a partir da análise realizada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Na referida Comissão foi apresentado parecer pelo Relator, culminando em um Substitutivo (fls. 16 e 17), que não recebeu emendas (fls. 18). O referido parecer, aliás, logrou aprovação unânime do mencionado Colegiado (fls. 20). Não obstante, o Substitutivo adotado pela Comissão, e assinado pela Presidência do mencionado Órgão Técnico, tem outro teor, não se coadunando com aquele apresentado pelo Relator, e, nos autos, não consta que tenha ocorrido a apresentação de voto em separado ou declaração de voto ou, enfim, qualquer manifestação legislativa que justificasse a diferença indicada.

Nesse sentido, respeitosamente, solicito que V. Exa. adote as devidas providências junto à Presidência da Casa para a ordenação do feito.

Respeitosamente,

Deputado LUCIANO PIZZATO
Relator

Excelentíssimo Senhor

Deputado Eduardo Cunha

M.D. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

ArquivoTempV.doc



92CF633A00